

13 MAR 1981

*Eleições - D.F.*

# Representação política de Brasília não obtém quorum

**BRASILIA (O GLOBO) —** Embora os 177 votos favoráveis e apenas dois contra, o Congresso Nacional não aprovou ontem, por falta de "quorum", a emenda constitucional apresentada pelo deputado Epitácio Cafeteira (PMDB-MA), pela qual o Distrito Federal poderia eleger seus representantes no Senado e na Câmara dos Deputados.

O PDS deixou a questão em aberto, e de menos de vinte pedessistas que votaram apenas dois foram contra a emenda. As galerias — pessoas — mais de 500 com faixas em que se exigia o voto — manifestou-se várias vezes, aplaudindo os votos favoráveis e vaiando os contrários, e quando a sessão foi encerrada, membros do Comitê de Defesa do Voto reafirmaram em altas vozes suas posições. Um dos presentes rasgou seu título de eleitor do Distrito Federal, por considerá-lo inútil e jogou os pedaços no plenário — na verdade, com aquele título não se vota para nenhum cargo — e a sessão da Câmara que se seguiu à do Congresso Nacional foi aberta ainda sob os gritos de "o povo quer votar" e "a luta continua".

## AS EMENDAS

A ordem do dia previa a votação de duas emendas constitucionais: a de 85, dispendo sobre a representação política do Distrito Federal no Congresso Nacional, de autoria do deputado Epitácio Cafeteira (PMDB-MA); e a de nº 87, propondo a criação de uma Assembléia Legislativa do Distrito Federal, de autoria do senador Itamar Franco (PMDB-MG). A emenda nº 85 foi a única a ser votada, e mesmo assim somente pelos deputados, porque não havia "quorum", apesar da lista de presença ter acusado 35 senadores e 257 deputados no início da sessão.

Diante da evidência da falta de "quorum" — a sessão foi encerrada às 13h30m, com o plenário vazio — o senador Itamar Franco não insistiu na votação de sua emenda. Dessa maneira, a menos que se consiga a revigoração das emendas através de assinaturas da maioria das duas Casas — Senado e Câmara — o que até mesmo os autores das emendas consideram difícil, somente no próximo ano legislativo, em 1982, poderá ser novamente votada a questão da representação política do Distrito Federal. O prazo para a votação das emendas termina no dia 15 de março, e não há mais condições de se reunir "quorum" até lá.